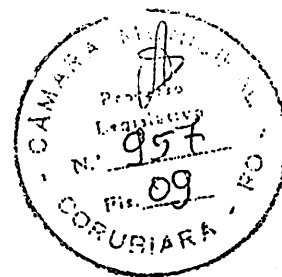


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 215, de 25 de Fevereiro de 2000.

"DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL O
DIA 27 DE JULHO, EM HOMENAGEM A
PADROEIRA DE CORUMBIARA-RO".

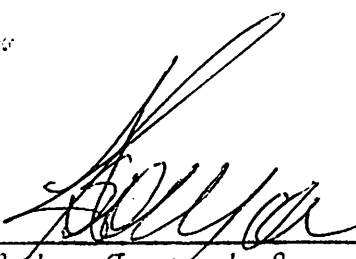
O Prefeito do Município de Corumbiara,
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz
saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele
sanciona e promulga a seguinte;

“ L E I :

Art. 1º - Fica instituído Feriado
Municipal, o dia 27 de Julho de cada exercício, em homenagem
a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a Padroeira da Cidade
de Corumbiara-RO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Corumbiara - RO, 25 de Fevereiro de 2000.


Laidson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal